



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## DECRETO Nº 01, DE 28 de fevereiro de 2024

**Súmula:** Divulga calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I. 1 de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II. 12 de fevereiro e 13 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;
- III. 29 de março, Sexta-feira Santa, feriado nacional;
- IV. 31 de março, Páscoa, feriado nacional;
- V. 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VI. 1 de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- VII. 12 de maio, Dia das Mães, feriado nacional;
- VIII. 30 de maio, Corpus Christi, feriado nacional;
- IX. 31 de maio, Dia da Padroeira, feriado municipal;
- X. 11 de agosto, dia dos pais, feriado nacional;
- XI. 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- XII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XIII. 02 de novembro, Finados, feriado nacional;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- XIV. 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XV. 15 de dezembro, Aniversário do Município, feriado municipal;
- XVI. 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste**, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2024

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Janeiro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº 01, DE 9 de janeiro de 2024

Súmula: Divulga calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- 1 de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- 12 de fevereiro e 13 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;
- 29 de março, Sexta-feira Santa, feriado nacional;
- 31 de março, Páscoa, feriado nacional;
- 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- 1 de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- 12 de maio, Dia das Mães, feriado nacional;
- 30 de maio, Corpus Christi, feriado nacional;
- 31 de maio, Dia da Padroeira, feriado municipal;
- 11 de agosto, dia dos pais, feriado nacional;
- 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
- 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- 15 de dezembro, Aniversário do Município, feriado municipal;
- 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod424520